

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 46/2024

Autoria: RODRIGO SILVA LIMA

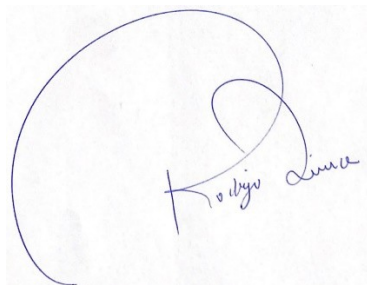
Caldas Novas, GO, 26 de Março de 2024

"Declara de Utilidade Pública a Associação de Cultura Tradicionalista Gaúcha - ACTG - Querência Serra de Caldas, no Município de Caldas Novas-Goiás e da outras Providências."

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Cultura Tradicionalista Gaúcha- ACTG Querência Serra de Caldas, devidamente escrita no CNPJ nº 54.265.205/0001-28, situada na AV Elias Bufaiçal, SN- QD GL-02 Bairro Jardim Belvedere, Caldas Novas/GO CEP 75696-320

Art. 2º - Enquanto cumprir as finalidades cabíveis a Utilidade Pública Municipal, fará jus às prerrogativas inerentes a esta concessão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.



Vereador Rodrigo Silva Lima - PL

JUSTIFICATIVA

Da Associação, Sede, Fundação, Prazo, Finalidade e Representação.

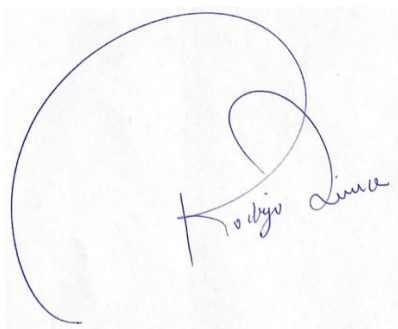
A associação denomina-se “ASSOCIAÇÃO DE CULTURA TRADICIONALISTA GAUCHA-CTG QUERENCIA SERRA DE CALDAS.

A ACTG-QSC é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com objetivos filantrópicos e culturais, e funcionara por tempo indeterminado.

Tem como finalidade zelar, preservar e divulgar a cultura do Rio Grande do Sul, representada por suas tradições, história e folclore, tendo a “Carta de Princípios” do Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG) como primado maior.

Tem o dever de estimular, em suas atividades, a preservação do regionalismo cultural, a união entre os povos e etnias, e a disseminação das diversas manifestações culturais que representam o gentílico e o antônimo brasileiro.

Após as considerações acima, solicito aos nobres colegas a aprovação do presente projeto nesta Casa de Leis.



Vereador Rodrigo Silva Lima - PL